ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO X - SEXTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2021 - Nº 2.417

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO..... 4
SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS..... 6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO..... 6
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO..... 20
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA..... 21
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 21
SECRETARIA DA SAÚDE..... 21
ASTT 22
PUBLICAÇÃO PARTICULAR..... 23

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº: 2021004867
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Aquisição de aparelhos de condicionadores de ar e equipamentos de climatização, através de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços para atender as demandas das Secretarias e Autarquias da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO.

DESPACHO N° 080/2021

CONSIDERANDO a formalização da Ata de Registro de Preços nº 055/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2021 para aquisição de aparelhos condicionadores de ar e equipamentos de climatização, através de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços para atender as demandas das Secretarias e Autarquias da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, publicada no DOM nº 2.342 de 07 de julho de 2021, conforme processo n.º 2021004867;

CONSIDERANDO que esta Secretaria através do Ofício nº 1489/SUP.ADM/2021 de 13 de setembro de 2021 notificou a empresa MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA –ME, CNPJ Nº 23.384.022/0001-06, para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis defesa referente à conduta da mesma consistente na não entrega dos produtos licitados;

CONSIDERANDO que a empresa supra através do Ofício nº 001 de 13 de setembro de 2021 apresentou suas justificativas, bem como, solicitou reajuste do valor e substituição da marca dos produtos licitados;

CONSIDERANDO que esta Secretaria através do Ofício nº 1506/SUP.ADM/2021 de 16 de setembro de 2021, solicitou parecer jurídico acerca da legalidade da solicitação apresentada pela empresa;

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município através do Despacho nº 109-2021 de 23 de setembro de 2021, requereu declaração se a marca ofertada pela empresa atende à Administração, se os produtos possuem equivalência técnica, bem como se há prejuízo para a competitividade do obtido;

CONSIDERANDO que esta Secretaria através do Despacho nº 071/SMA/2021 de 23 de setembro de 2021, solicitou ao engenheiro responsável técnico pela elaboração do Projeto Básico e do Termo de Referência, parecer atestando a equivalência técnica da marca que a empresa apresenta como substituta;

CONSIDERANDO que o engenheiro responsável técnico através do Ofício nº 186/2021 – SEPLAN de 27 de setembro de 2021, atesta a equivalência técnica entre a marca licitada e a marca apresentada pela empresa como substituta;

CONSIDERANDO que esta Secretaria realizou levantamento de preços dos produtos no mercado local em 23 de setembro de 2021, onde fica constatado um aumento de cerca de 17% (dezessete por cento) acima do valor licitado no Registro de Preços;

CONSIDERANDO que esta Secretaria através do Ofício nº 1539/SUP.ADM/2021 de 27 de setembro de 2021, solicitou novamente parecer jurídico acerca da legalidade da solicitação apresentada pela empresa, informando que diante do atestado técnico, não há prejuízo quanto ao aceite da troca da marca dos produtos licitados, porém, não há viabilidade para aceite da solicitação de reajuste, cujo seria em média acima de 30% (trinta por cento) sobre o valor de cada equipamento licitado, pois além de apresentar um índice de reajuste muito acima dos preços praticados no mercado local, não foi apresentado pela empresa nenhuma documentação comprobatória que balize o aumento solicitado;

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município através do Parecer Jurídico PGM nº 833/2021 de 30 de setembro de 2021, apresentou o seguinte entendimento:

a) A possibilidade da substituição do Item 06 da Ata de Registro de Preço nº 055/2021, ante a aceitação da Administração e ausência de prejuízos quanto à qualidade do produto e semelhança de preço;

b) A impossibilidade de majoração do valor contratado, visto que entre a assinatura da avença e o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro possui cerca de um mês, em como não restou demonstrado pela contratada a ocorrência de fato previsível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências; estranho à vontade das partes;

c) Ante a não demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro e o inadimplemento da contratada quanto à entrega dos produtos licitados, é possível a aplicação de penalidades à contratada, previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, respeitando-se o contraditório e ampla defesa.

CONSIDERANDO que esta Secretaria através do Ofício nº 1672/SUP.ADM/2021 de 06 de outubro de 2021 emitiu a 2ª notificação à empresa para entrega dos produtos solicitados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme cláusula segunda do contrato. Ressaltando que decide pela aceitação da substituição da marca, porém, não aceitando o pedido de reajuste diante da justificativa apresentada, por ausência de demonstração de documentos comprobatórios do fato imprevisível quanto a sua ocorrência ou quanto as suas consequências;

CONSIDERANDO que a empresa através do ofício de 13 de outubro de 2021 apresentou os esclarecimentos da impossibilidade de entrega dos produtos nos valores registrados, bem como, solicitou novamente reajuste e caso não seja de interesse da Administração, requereu a desistência da Ata de Registro de Preços nº 055/2021;

CONSIDERANDO a necessidade, foi realizado em 18 de

FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Assinado de forma digital por FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Dados: 2021.11.04 16:48:55 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

outubro de 2021 o chamamento dos fornecedores classificados em 2º lugar de cada item licitado, porém, não houve interesse dos mesmos no fornecimento;

CONSIDERANDO o teor da cláusula nona, subcláusula primeira a e b, da Ata de Registro de Preços nº 055/2021 que trata do seu cancelamento nas hipóteses de a detentora não cumprir as obrigações dela constante e a detentora não cumprir o prazo para fornecimento estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

CONSIDERANDO o teor da Súmula 473 do STF que diz: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

A Secretaria Municipal de Administração, considerando a desistência da empresa, e após análise jurídica e técnica, REVOGA a Ata de Registro de Preços de nº 055/2021 do Pregão Eletrônico n° 020/2021, Processo Administrativo 2021004867, e consequentemente ficam rescindidos os contratos oriundos do Registro de Preços em epígrafe, determinando a abertura de novo procedimento licitatório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Araguaína-TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
(Continuidade dos trabalhos licitatórios)
"Abertura envelope nº 02 Proposta de Preços"

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público, que transcorridos os prazos recursais, fará realizar no dia 04/11/2021, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, 1º andar, nº 265, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), sessão pública para continuidade dos trabalhos licitatórios, referente às seguintes licitações:

LICITAÇÃO	HORÁRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 Objeto: Contratação de empresa de obras e serviços de engenharia para conclusão de Obra na Unidade Básica de Saúde – UBS, no Setor Raizal no município de Araguaína - TO.	08h00min
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde UBS Avany Galdino da Silva, da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO.	09h00min
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde UBS Albany Soares de Paula, da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO.	10h00min

Araguaína – TO, aos 29 dias de outubro de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS INTERNACIONAL N° 016/2021

Aos vinte e nove dias do mês de Outubro de 2021, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniram-se a partir das 08h:30min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Victor Nathan Araújo Aguiar – Presidente Ad Hoc, Jânio Espindula Gomes – Membro e Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon - Membro; abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de licitação nº 2021011405, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, para proceder à abertura e julgamento da Tomada de Preços Internacional nº 016/2021, destinada a Contratação de empresa especializada na execução dos SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA AV. CAMPOS ELÍSIOS, com a finalidade do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, consoante determinado no correspondente edital.

DO CREDENCIAMENTO:

Iniciados os trabalhos, a Comissão atestou o credenciamento das empresas abaixo relacionadas, procedendo à abertura de seus respectivos envelopes de documentação, rubricando os documentos e oferecendo – os à rubrica dos licitantes participantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA.	12.203.244/0001-50	HEMILY CANTANHEDE SANTANA
PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI	07.121.982/0001-19	LEIDIANE GLORIA CARDOSO
V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI.	21.445.159/0001-90	ERNANDES CAETANO DE SOUSA FILHO
CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHÃS LTDA.	13.070.801/0001-75	ISADORA PARANAHYBA VINHAL
MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI – EPP.	21.687.652/0001-16	MARLON PRATA DA MATA

DO ENCERRAMENTO:

Após o credenciamento, a Comissão solicitou a entrega dos respectivos envelopes, dos quais foram abertos os envelopes de habilitação, que foram analisados pelos licitantes. Franqueada a palavra aos licitantes, não houveram questionamentos. A comissão decide pela suspensão dos trabalhos para análise dos documentos apresentados. O resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial do Município e encaminhado via e-mail as empresas participantes. Os envelopes número 2 (proposta de preços) ficaram sob a guarda da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e licitante participante.

ARAGUAÍNA – TO, 29 DE OUTUBRO DE 2021

Victor Nathan Araújo Aguiar
Presidente

Jânio Espindula Gomes
Membro

Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon
Membro

HEMILY CANTANHEDE SANTANA
CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA

LEIDIANE GLORIA CARDOSO
PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI

ERNANDES CAETANO DE SOUSA FILHO
V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI

ISADORA PARANAHYBA VINHAL
CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHÃS LTDA

MARLON PRATA DA MATA
MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI - EPP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2021

PROCESSO Nº: 2021006641
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Fornecimento de EPI's, para servidores técnicos e operacionais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Presencial n.º 038/2021 e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:

J.S. PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.422.207/0001-40 estabelecida no endereço, Avenida 23 de Outubro, Nº 756, sala 2, Pouso Alegre, Paraíso do Tocantins-TO CEP: 77.600-000, neste ato representada por JOÃO SIVALDO PIRES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH: Nº00370484891 DETRAN/GO e CPF nº557.146.091-15, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n, apt. 03, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins-TO.

Fornecedor: J.S. PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Valor Unitário	Marca	Qnt	Valor
10 - CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ ABDOMINAL CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉ - (Exclusivo ME/EPP)	141,30	LEDAN	15	2.119,50
11 - TALABARTE DE SEGURANÇA DUPLO COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, CONFECCIONADO EM FITA DE - (Exclusivo ME/EPP)	150,33	LEDAN	10	1.503,30
13 - CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO I (ABA TOTAL), CLASSE B. POSSUIR CATRACA, JUGULAR E - (Exclusivo ME/EPP)	21,00	LEDAN	30	630,00
14 - CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO I (ABA TOTAL), CLASSE B. POSSUIR CATRACA, JUGULAR - (Exclusivo ME/EPP)	21,00	LEDAN	10	210,00
38 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLA - (Exclusivo ME/EPP)	2,40	LEDAN	5000	12.000,00

39 - MASCARA AZUL DESCARTÁVEL TRIPLA COM 100 UNIDADES. DEVE POSSUIR TRÊS CAMADAS DE - (Exclusivo ME/EPP)	85,00	LABOR INPORT	10	850,00
63 - LUVA DE PROTEÇAO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇ - (Exclusivo ME/EPP)	14,94	LEDAN	30	448,20
66 - SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE 5 LITROS COM FORMULAÇÃO BALANCEADA PARA USO CONTÍNUO. - (Exclusivo ME/EPP)	28,00	MIXPLUS	8	224,00
68 - ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 ° INPM, INCOLOR/ TRANS - (Exclusivo ME/EPP)	55,00	MIXPLUS	10	550,00
69 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM SISTEM - (Exclusivo ME/EPP)	92,50	J.FERAS	30	2.775,00
	Valor total			21.310,00

Araguaína – TO, 29 de outubro de 2021.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2021

PROCESSO Nº: 2021006641
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Fornecimento de EPI's, para servidores técnicos e operacionais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Presencial n.º 026/2021 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
BELLAVIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.231.957/0001-06 estabelecida no endereço: Avenida Alfredo Nasser Nº 833, Quadra 39, Lote 7B, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins-TO CEP: 77.600-000, neste ato representada por SAMUEL ROBSON DOS SANTOS BRITO, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: Nº797376 2ªvia, expedida por SSP/TO e CPF nº005.022.241-42, residente e domiciliado na Rua 19, nº 680, Quadra 27, Lote 07, Paraiso dos Ipes, Paraíso do Tocantins-TO.
Fornecedor: BELLAVIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI

Item	Valor Unitário	Marca	Qnt	Valor
1 - BOTA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA CONFECCIONADA EM COURO. DEVE - (Exclusivo ME/EPP)	144,50	3M	6	867,00
2 - BOTA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA CONFECCIONADA EM COURO. DEV - (Exclusivo ME/EPP)	144,00	3M	42	6.048,00
3 - BOTA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA CONFECCIONADA EM COURO. D - (Exclusivo ME/EPP)	143,50	MUCAMBO	10	1.435,00
7 - LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, FABRICADA EM BORRACHA NATURAL, COR PRETA - (Exclusivo ME/EPP)	608,00	NOBRE	20	12.160,00
35 - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁS - (Exclusivo ME/ EPP)	43,90	JUPLASTIC	10	439,00
46 - PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO SINTÉTICO, COR P - (Exclusivo ME/EPP)	58,00	3M	50	2.900,00
52 - MACACÃO CONFECCIONADO COM TRATAMENTO ANTIADERENTE, CHAPÉU EM PVC COM TELA INSECT - (Exclusivo ME/EPP)	179,00	PREVEN	20	3.580,00
53 - MACACÃO CONFECCIONADO COM TRATAMENTO ANTIADERENTE, CHAPÉU EM PVC COM TELA INS - (Exclusivo ME/EPP)	198,00	PREVEN	20	3.960,00
	VALOR TOTAL:			31.398,00

Araguaína – TO, 29 de outubro de 2021.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2021

PROCESSO Nº: 2021006641
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Fornecimento de EPI's, para servidores técnicos e operacionais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Presencial n.º 026/2021 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.812.677/0001-03 estabelecida no endereço, QD. 405 Sul, Av. LO-11, Sala 06, Plano Diretor Sul Palmas_TO, CEP: 77.015-613, neste ato representada por JOÃO COELHO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: nº1.362.070, expedida por SSP/TO e CPF nº 000.258.841-23, residente e domiciliado Quadra 505 Sul, Alameda 19, Lote 14, Distrito Plano Diretor Sul, Palmas-TO.
Fornecedor: MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Valor Unitário	Marca	Qnt	Valor
8 - LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, FABRICADA EM BORRACHA NATURAL, COR - (Exclusivo ME/EPP)	619,00	ORIOM	20	12.380,00
43 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, COM PIGMENTOS EM PVC NA FACE - (Exclusivo ME/EPP)	3,19	PLASTCOR	800	2.552,00
44 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO - (Exclusivo ME/EPP)	11,45	PLASTCOR	100	1.145,00
45 - ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM U - (Exclusivo ME/EPP)	6,30	PLASTCOR	200	1.260,00
55 - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BAGUN, LAMINADO DE PVC (POLICLORETO DE VIN - (Exclusivo ME/EPP)	11,45	PLASTCOR	50	572,50
56 - COLETE DE PROTEÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉST - (Exclusivo ME/EPP)	55,00	PLASTCOR	40	2.200,00
57 - COLETE DE PROTEÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, - (Exclusivo ME/EPP)	40,50	PLASTCOR	50	2.025,00
58 - COLETE DE PROTEÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉS - (Exclusivo ME/EPP)	41,00	PLASTCOR	20	820,00
	VALOR TOTAL:			22.954,50

Araguaína – TO, 29 de outubro de 2021.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2021

PROCESSO Nº: 2021006641
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Fornecimento de EPI's, para servidores técnicos e operacionais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Presencial n.º 026/2021 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
MIDIX TECNOLOGIA EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.318.873/0001-75, estabelecida no endereço, Rua Vereador Falcão Coelho , n.º 128, Centro, Araguaína – TO, neste ato representada por, Manoel Messias dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 433.350 SSP/TO e CPF nº 946.366.051-87, residente na Rua Colinas, nº365, Vila Norte , Araguaína – TO.
Fornecedor: MIDIX TECNOLOGIA EIRELI - ME

Item	Valor Unitário	Marca	Qnt	Valor
9 - LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, ESPESSURA 8/10 LINHAS, MO - (Exclusivo ME/EPP)	49,00	PLASTCOR	40	1.960,00
26 - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, C - (Exclusivo ME/EPP)	45,00	IBISEG	14	630,00
27 - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, - (Exclusivo ME/EPP)	44,00	IBISEG	20	880,00
29 - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO,.. - (Exclusivo ME/EPP)	44,00	IBISEG	120	5.280,00
31 - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁ - (Exclusivo ME/EPP)	44,00	IBISEG	60	2.640,00
32 - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM EL - (Exclusivo ME/EPP)	44,00	IBISEG	100	4.400,00
33 - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM - (Exclusivo ME/EPP)	44,00	IBISEG	20	880,00
34 - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTI... - (Exclusivo ME/EPP)	44,00	IBISEG	20	880,00

40 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX (BORRACHA NATURAL) E POLICLOROPRENO (NE - (Exclusivo ME/EPP)	11,90	PLASTCOR	200	2.380,00
41 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX (BORRACHA NATURAL) E POLICLOROPRENO. - (Exclusivo ME/EPP)	11,90	PLASTCOR	400	4.760,00
42 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA E RASPA, REFORÇO INTERNO NA PALMA, MO - (Exclusivo ME/EPP)	14,70	PLASTCOR	1500	22.050,00
48 - MÁSCARA SOLDA AUTO ESCURECIMENTO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, A PROVA DE FOG - (Exclusivo ME/EPP)	365,00	LYNUS	3	1.095,00
49 - FILTRO DE MÁSCARA DE SOLDA COM LENTE DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICA PARA SOLDA - (Exclusivo ME/EPP)	59,99	LYNUS	5	299,95
50 - LENTE REPOSIÇÃO MÁSCARA SOLDA POLICARBONATO PRETA TONALIDADE 12 108,0 X 51,0 X 2 - (Exclusivo ME/EPP)	75,00	LYNUS	5	375,00
51 - LENTE REPOSIÇÃO MÁSCARA SOLDA VIDRO INCOLOR 108,0 X 51,0 X 2,5 MM - (Exclusivo ME/EPP)	63,00	LYNUS	5	315,00
54 - CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS. COMPOSTO POR BONÉ ÁRABE, BLUSA COM - (Exclusivo ME/ EPP)	128,00	PLASTCOR	100	12.800,00
62 - CALÇA DE RASPA PARA SOLDADOR É FABRICADA EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CRO - (Exclusivo ME/EPP)	106,00	PLASTCOR	20	2.120,00
64 - FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO 70MM X 200M - (Exclusivo ME/EPP)	9,90	PLASTCOR	50	495,00
	VALOR TOTAL:			64.239,95

Araguaína – TO, 29 de outubro de 2021.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2021

PROCESSO Nº: 2021006641
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Fornecimento de EPI's, para servidores técnicos e operacionais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Presencial n.º 038/2021 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.474.664/0001-34, estabelecida no endereço, Avenida Codespar, nº 789-A, Centro, Divinópolis do Tocantins – TO, neste ato representada por Carlomi Andrade de Sousa , brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 324.972 SSP/RO e CPF nº 316.858.892-04, residente na Estancia Raimunda Andrade de Sousa, Divinópolis – TO.
Fornecedor: MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Valor Unitário	Marca	Qnt	Valor
4 - BOTA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA CONFECCIONADA EM COURO. - (Exclusivo ME/EPP)	R$ 140,00	KADESH	36	R$ 5.040,00
5 - BOTA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA CONFECCIONADA EM COURO. DE. - (Exclusivo ME/EPP)	R$ 140,00	KADESH	10	R$ 1.400,00
6 - BOTA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA CONFECCIONADA EM COURO. 42 - (Exclusivo ME/EPP)	R$ 140,00	KADESH	6	R$ 840,00
28 - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTIC - (Exclusivo ME/EPP)	R$ 43,00	IMBISEG	70	R$ 3.010,00
30 - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁST - (Exclusivo ME/EPP)	R$ 43,00	IMBISEG	230	R$ 9.890,00
65 - CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL EM POLIETILENO, SUA ALTURA É DE 75CM. DEVIDO AO PAD - (Exclusivo ME/EPP)	R$ 75,00	PLASTICOR	100	R$ 7.500,00
67 - PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR DE PROTEÇÃO 60. PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE - (Exclusivo ME/EPP)	R$ 295,00	NUTRIEX	4	R$ 1.180,00
	VALOR TOTAL:			28.860,00

Araguaína – TO, 29 de outubro de 2021.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2021, às 14h 00min, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro n° 265, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 612, de 08 de abril de 2021, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Victor Nathan Araújo Aguiar e Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon, sobre a presidência do primeiro, para análise e emissão de parecer sobre as propostas relativa à Tomada de Preços n° 010/2021, referente à Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para a Reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) Bairro de Fátima, Nova Araguaína, Manoel dos Reis Lima, Couto Magalhães e Dr. Francisco Barbosa de Brito, no município de Araguaína -TO. Os menores preços globais apresentados foi o seguinte: LOTE 01 – I J CASTRO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.331.448/0001-44, R$ 92.559,36 (noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos); LOTE 02 - I J CASTRO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.331.448/0001-44, R$ 223.379,72 (duzentos e vinte e três mil e trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos; LOTE 03 - I J CASTRO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.331.448/0001-44, R$ 214.898,33 (duzentos e quatorze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos; LOTE 04 - I J CASTRO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.331.448/0001-44, R$ 244.416,06 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais e seis centavos); LOTE 05 - I J CASTRO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.331.448/0001-44, R$ 185.742,83 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos). A proposta foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Saúde, Pedro Henrique de Almeida Lacerda – CREA 319.704/D-TO, tendo sido considerada CLASSIFICADA para os lotes 01, 02, 03 e 04, e DESCLASSIFICADA para o Lote 05 pois foi constatado que os documentos da proposta estavam em relação ao Lote 01, havendo assim duplicidade, fato este que torna a proposta desclassificada, pois os documentos não se referem ao lote correto. Em seguida passou a análise da proposta da segunda colocada para o lote 05, o preço global apresentado foi o seguinte LOTE 05 – CRPP CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 17.645.465/0001-00, R$ 203.678,51 (duzentos e três mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), tendo sido considerada CLASSIFICADA.

Desta forma sugerimos a contratação da empresa I J CASTRO CONSTRUTORA LTDA para os lotes 01, 02, 03 e 04 e para o lote 05 a empresa CRPP CONSTRUTORA EIRELI. A Comissão Permanente de Licitação abre o prazo para interposição de recursos previsto no Artigo 109, §1, alínea B, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon
Membro

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021

Contrato nº: 036/2021
Processo Administrativo: 2021014281 – SEMASTH
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Contratada: IMAGEM GRAFICA E EDITORA LTDA
Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de gráficos em geral com fornecimento de material.
Fundamento Legal: Partícipe da Secretaria Municipal da Administração – Processo Administrativo nº 2021004826 do Pregão Presencial nº 030/2021 e Ata de Registro de Preços nº 062/2021, regido pelas Leis federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.
Valor Total Estimado: R$ 46.429,58 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 27/10/2021.
Vigência: Este contrato terá vigência a partir do ato de sua assinatura, vinculado à sua devida publicidade até 90 (noventa) dias ou término das entregas, o que ocorrer primeiro.

Dotação Orçamentária:

Funcional programática	Elemento de despesa	Projeto Atividade	Origem do recurso
08.122.2006.2520	3.3.90.39.63	Gestão e Manutenção da Semasth	Tesouro Municipal
08.243.2057.2528	3.3.90.39.63	Execução do AEPETI	AEPETI
08.244.2057.2523	3.3.90.39.63	Gestão do Cadúnico e PBF	GBF
08.244.2057.2524	3.3.90.39.63	Execução de Serviços de PSB	PSB
08.244.2057.2527	3.3.90.39.63	Execução de Serviços de PSE-MC	PSE-MC
08.244.2057.2529	3.3.90.39.63	Execução de Serviços de PSE-AC	PSE-AC
16.482.2058.2530	3.3.90.39.63	Execução do PMCMV	Tesouro Municipal

Araguaína, Estado do Tocantins, 29 de outubro de 2021.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

PORTARIA N° 253 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 1.725/97 e Lei n° 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores: PHELLIPE XAVIER MOTA matrícula nº 47463 e SORAIA PEREIRA LISBOA matrícula nº 45013 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Administrativo Partícipe nº 2021014281:

N° DO CONTRATO	CONTRATADA
036/2021	IMAGEM GRAFICA E EDITORA LTDA

OBJETO: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de gráficos em geral com fornecimento de material da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 062/2021, conforme condições e especificações constantes no Processo Administrativo nº 2021004826/2021 (Licitação).

Art. 2° - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3° - Designar o servidor, PHELLIPE XAVIER MOTA, matrícula nº 47463, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento dos materiais do contrato supracitado;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 28 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021

Contrato nº: 037/2021
Processo Administrativo: 2021014291 – SEMASTH
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Contratada: GRAFICA SANTO ANTÔNIO LTDA
Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de gráficos em geral com fornecimento de material.
Fundamento Legal: Partícipe da Secretaria Municipal da Administração – Processo Administrativo nº 2021004826 do Pregão Presencial nº 030/2021 e Ata de Registro de Preços nº 062/2021, regido pelas Leis federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.
Valor Total Estimado: R$ 3.557,10 (Três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).
Data da Assinatura: 27/10/2021.
Vigência: Este contrato terá vigência a partir do ato de sua assinatura, vinculado à sua devida publicidade até 90 (noventa) dias ou término das entregas, o que ocorrer primeiro.
Dotação Orçamentária:

Funcional programática	Elemento de despesa	Projeto Atividade	Origem do recurso
08.122.2006.2520	3.3.90.39.63	Gestão e Manutenção da Semasth	Tesouro Municipal
08.243.2057.2528	3.3.90.39.63	Execução do AEPETI	AEPETI
08.244.2057.2523	3.3.90.39.63	Gestão do Cadúnico e PBF	GBF
08.244.2057.2524	3.3.90.39.63	Execução de Serviços de PSB	PSB
08.244.2057.2527	3.3.90.39.63	Execução de Serviços de PSE-MC	PSE-MC
08.244.2057.2529	3.3.90.39.63	Execução de Serviços de PSE-AC	PSE-AC
16.482.2058.2530	3.3.90.39.63	Execução do PMCMV	Tesouro Municipal

Araguaína, Estado do Tocantins, 29 de outubro de 2021.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

PORTARIA N° 254 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 1.725/97 e Lei n° 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores: PHELLIPE XAVIER MOTA matrícula nº 47463 e SORAIA PEREIRA LISBOA matrícula nº 45013 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Administrativo Partícipe nº 2021014291:

N° DO CONTRATO	CONTRATADA
037/2021	GRAFICA SANTO ANTONIO LTDA

OBJETO: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de gráficos em geral com fornecimento de material da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 062/2021, conforme condições e especificações constantes no Processo Administrativo nº 2021004826/2021 (Licitação).

Art. 2° - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3° - Designar o servidor, PHELLIPE XAVIER MOTA, matrícula nº 47463, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento dos materiais do contrato supracitado;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 28 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 34/2021/CMDCA

Dispõe sobre a convocação de suplente da 7ª Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2019 - Lei Municipal 2.137/2003, alterada pela Lei 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA,torna pública a presente Resolução, que convoca o 1º suplente do Conselho Tutelar;

Considerando a Portaria nº 329/ADM/2021, da Secretaria Municipal de Administração, de 26 de outubro de 2021, que concede 30 dias de férias, no período de 01/11/2021 a 30/11/2021, à servidora no cargo eletivo de Conselheira Tutelar, matricula n° 39820, Senhora FABIANE CRISTINA MENDES ALVES SOUZA;

Resolve:

Art. 1° - Convocar o 1º Suplente do Conselho Tutelar, Jonas José de Araújo;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Araguaína, 29 de outubro de 2021.

Eidila Augusta C. de A. Mesquita
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

1. PROCESSO Nº: 2021017132
2. ASSUNTO: contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de alimentação do tipo lanches e similares (coffee-break), para atender as demandas da secretaria de captação e gestão de recursos
3. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Captação e Gestão de Recursos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor de R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), em favor da empresa C C SANTOS E CIA LTDA, portadora do CNPJ nº 00.828.492/0001-08, afirmo ainda que a presente aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço, e que se encontra dentro do valor permitido no inciso II do art. 24 da lei federal 8.666/93.

Conforme consta nos autos a empresa acima citada encontra-se regular com suas obrigações fiscais, e que após consulta no TCU (tribunal de contas da união) não foram encontradas pendências, ou seja, a empresa não está impedida de ser contratada pela administração pública, com base no exposto adjudico a aquisição dos itens conforme cotação da empresa acima citada.

Araguaína- TO, 25 de outubro de 2021

Karoline Kelly da Silva
Secretária Executiva de Captação e Gestão de Recursos
Portaria nº 026/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 155/2021

Araguaína, 27 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhes confere com base na Portaria nº 06 de 1º de janeiro de 2021.

Considerando o disposto nos artigos 61, inciso II e 64 da Lei 9394/96 que o exercício da função deverá ser exercido por trabalhadores em educação, portadores de diploma de pedagogia;

Considerando a necessidade de regularizar, orientar e inspecionar as Instituições Municipais, conveniadas e as Escolas Particulares que tenham a modalidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Alice Pereira Cruz, matrícula 46830; Aurélia de Sousa Santos, matrícula 24445; Janisete Tenório Silva, matrícula 384; Kesia Pinheiro Aguiar, matrícula 848; Maria da Guia Lima Dias Brito, matrícula 1180; Marisônia Machado dos Santos Dias, matrícula 47811, e Wellton Jonh Pereira Santos Almeida, matrícula 18073, para exercerem, sem ônus a mais para o Município, a função de Inspetores (as) Pedagógicos (as) de Ensino a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 027 de 18 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 27 de outubro de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação da Superintendente Administração e Finanças externando a possibilidade da contratação da empresa, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica ALUGARES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.282.430/0001-58, especializada na prestação de serviços de confecção de camisetas, para atender as demandas da SEMED, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo valor de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), cuja despesa da compra ocorrerá por conta da Funcional Programática: 16.1605.12.361.2053.2479; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 002000000; Ficha: 20210965.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2021 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação da Superintendente Administração e Finanças externando a possibilidade da contratação da empresa, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica MV1 ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 34.159.339/0001-57, especializada na prestação de serviços de confecção de camisetas, para atender as demandas da SEMED, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), cuja despesa da compra ocorrerá por conta da Funcional Programática: 16.1605.12.122.2006.2394; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 001000020; Ficha: 20210895.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho, torna público que realizará no CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho, localizada na Rua Araguaia, Quadra 04, Lote 03,S/N, Residencial Lago Azul IV, Araguaína – TO a licitação abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021
Processo nº: 52/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar.
Abertura: 11/11/2021 às 13h00min
Telefone (63) 99297-3474
E-mail: finan-cei-elizabeth-alves.semed@araguaina.to.gov.br
Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 29 de outubro de 2021

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

CRECHE MUNICIPAL NORMANDO SOUZA LINHARES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO OS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, publicado no Diário Oficial nº 2.416 – QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

CONSIDERANDO o erro de digitação no nome dos fornecedores nos Termos Adjudicação e Homologação supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos a baixos:

ONDE DE LÊ

Juarez de Oliveira Lopes CNPJ: 09.536.683/0001-70	01,03,07,14 e 15
R$ 2.185,40 (Dois mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)	
M M Comercio de Carnes LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	12 e 13
R$ 4.277,00 (Quatro mil duzentos e setenta e sete reais)	

LEIA-SE:

Juarez de Oliveira Lopes - ME CNPJ: 09.536.683/0001-70	01,03,07,14 e 15
R$ 2.185,40 (Dois mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)	
M. M. P Comercio de Carnes LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	12 e 13
R$ 4.277,00 (Quatro mil duzentos e setenta e sete reais)	

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de outubro de 2021.

Publique-se,

Sueli Maria de Fátima Resende
Presidente da Associação.

CEI MUL. VOVÔ JORGE FREDERICO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Monteiro Lobato, torna público que realizará no CEI Vovô Jorge Frederico, localizada na Avenida São Judas Tadeu, S/N – Setor São Miguel CEP: 77.817-210, Araguaína – TO a licitação abaixo:

Pregão Presencial nº 01/2021
Processo nº: 44/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEI Vovô Jorge Frederico, da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO.
Abertura: 16/11/2021 às 08:00h
Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Unidade de Ensino no horário de 7 hs às 11 horas e das 13 hs às 17 horas ou solicitado pelo e-mail: finan-cei-vovo-frederico.semed@araguaina.to.gov.br, a partir da data de sua publicação, informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação – Portaria 05/2021, Fone: (63) 3414-1511

Araguaína- TO, 29 de outubro de 2021.

Taciany Alves Sousa
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Monteiro Lobato

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOAO DE SOUSA LIMA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial n°01/2021, da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA A Sro(a). Klecyo Ricardo Aguiar Xavier, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
Razão Social: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI-MEB CNPJ: 04.197.718/0001-70	40
R$ 7.535,00 (Sete mil quinhentos e trinta e cinco reais)	
Razão Social: C. C. SANTOS E CIA LTDA CNPJ: 00.828.492/0001-08	39
R$ 372,00 (Trezentos e setenta e dois)	
Razão Social: SUPER SOUSA CNPJ: 10.353.105/0001-88	04/06/09/25/38/43
R$ 7.404,76 (Sete mil quatrocentos e quatro reais e setenta e seis centavos)	
Razão Social: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME CNPJ: 13.892.227/0001-30	07/08/16/18/19/20/22/23/24/29/31/32/33/35/37/42/44/46/48/49
R$ 9.205,30 (Nove mil duzentos e cinco reais e trinta centavos)	
Razão Social: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME CNPJ: 09.536.683/0001-70	02/05/15/21/26/27/30/34/36/47
R$ 5.242,52 (Cinco mil duzentos e quarenta e dois e cinquenta e dois centavos)	
Razão Social: J V DE MENEZES EIRELI CNPJ: 02.848.222/0001-94	12
R$ 2.025,00 (Dois mil duzentos e vinte e cinco reais)	
Razão Social: M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	13
R$ 3.886,80 (Três mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)	
Razão Social: K. R. MELO – EIRELI CNPJ: 33.768.305/0001-05	01/03/10/11/14/17/28/41/45
R$ 10.643,93 (Dez mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)	

Araguaína – TO, 29 de outubro de 2021.

Klecyo Ricardo Aguiar Xavier
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 16 horas, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021 da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA eu Maria José Alves Lima homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
Razão Social: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI-MEB CNPJ: 04.197.718/0001-70	40
R$ 7.535,00 (Sete mil quinhentos e trinta e cinco reais)	
Razão Social: C. C. SANTOS E CIA LTDA CNPJ: 00.828.492/0001-08	39
R$ 372,00 (Trezentos e setenta e dois)	
Razão Social: SUPER SOUSA CNPJ: 10.353.105/0001-88	04/06/09/25/38/43
R$ 7.404,76 (Sete mil quatrocentos e quatro reais e setenta e seis centavos)	
Razão Social: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME CNPJ: 13.892.227/0001-30	07/08/16/18/19/20/22/23/24/29/31/32/33/35/37/42/44/46/48/49
R$ 9.205,30 (Nove mil duzentos e cinco reais e trinta centavos)	
Razão Social: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME CNPJ: 09.536.683/0001-70	02/05/15/21/26/27/30/34/36/47
R$ 5.242,52 (Cinco mil duzentos e quarenta e dois e cinquenta e dois centavos)	
Razão Social: J V DE MENEZES EIRELI CNPJ: 02.848.222/0001-94	12
R$ 2.025,00 (Dois mil duzentos e vinte e cinco reais)	
Razão Social: M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	13
R$ 3.886,80 (Três mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)	
Razão Social: K. R. MELO – EIRELI CNPJ: 33.768.305/0001-05	01/03/10/11/14/17/28/41/45
R$ 10.643,93 (Dez mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)	

Araguaína – TO, 29 de outubro de 2021.

Maria José Alves Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA

PORTARIA Nº 05/2021

Araguaína/TO, 28 de outubro de 2021.

A DIRETORA da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 521/2021, e

CONSIDERANDO a adesão da Escola ao Programa Tempo de Aprender, o qual visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ano do ensino fundamental de acordo com a Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membros da Comissão mencionada no artigo anterior, servidores abaixo relacionados:

I	Maria José Alves Lima	MATRÍCULA: 785
II	Luzi Mary Lopes Pereira	MATRÍCULA: 25400
III	Sayonara Barbosa Sena Guimarães	MATRÍCULA: 44690

Art. 3º – Atribuirá Comissão, ora instituída, a responsabilidade, na organização e execução da seleção, sendo ainda de sua competência, garantira realização do processo de inscrição, o recebimento de documentos, a avaliação, elaboração e divulgação dos resultados, além de comunicados que se fizerem necessários para realização do Processo Seletivo.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão da Diretora da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, em Araguaína/TO, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2021.

MARIA JOSÉ ALVES LIMA
DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 521/2021

EDITAL N° 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 521/2021 de 05 de fevereiro de 2021, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para Pedagogos, Normalistas, Magistério nível médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares, pessoas que foram monitores pedagógicos de reforço escolar ou mediadores da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.

1. DO PROGRAMA
1.1. O Programa Tempo de Aprender tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.
1.2 Objetivos do Programa Tempo de Aprender:
I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e
da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental(1º e 2º Ano), por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o
Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o

desenvolvimento social e econômico do País; e
IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em
seus diferentes níveis e etapas.

2 . DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima localizada no endereço Rua Zacarias Barros s/nº Itapuã, Araguaína - Tocantins.
2.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização, desenvolverá no âmbito da unidade de ensino, trabalho voluntário na forma definida na lei nº 9.608/1988, que não constituirá vínculo empregatício com a Escola na qual é voluntário e nem com a Secretaria Municipal de Educação de Araguaína – TO, sendo obrigatória a celebração do termo de adesão e compromisso de voluntário Anexo VI.
2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:
2.3.1 Ser brasileiro;
2.3.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
2.3.3 Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
2.3.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
2.3.5Ser Pedagogo, normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, estar cursando pedagogia em universidade públicas e/ou particular, ou ter sido monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.
2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela direção da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER:
3.1 Conhecer o planejamento das atividades do professor alfabetizador;
3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
3.7 O Assistente de Alfabetização deverá cursar o treinamento on-line, fornecido pelo MEC, para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima das 08h às 11h e de 14h às 17h do período de 28 de outubro a 04 do mês de novembro do corrente ano.
4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
VI – Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).
VII – Documento comprobatório de experiência como monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização.
4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.
4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO
5.1. A diretora da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.
5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
5.4. O resultado será organizado pela Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima e publicado no diário oficial do município de Araguaína/TO (http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/), por ordem de classificação.
5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
5.6. Os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima, de acordo com o quadro de vagas do anexo IV.
5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, a disponibilidade do candidato (Anexo III), bem como a necessidade da unidade escolar de acordo com a quantidade de vagas previstas no anexo IV.
5.8 A previsão de publicação do resultado preliminar é dia 08 de novembro de 2021 da etapa única classificatória e eliminatória, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
5.9. A previsão de publicação do resultado final é dia 12 de novembro de 2021, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/

6. DOS RECURSOS
6.1 Caso o candidato discorde da nota recebida ou da classificação poderá interpor recurso via protocolo na secretaria da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima, na data estipulada a este fim, conforme cronograma.
6.2 Junto ao protocolo deverá entregar o formulário de recurso (anexo V) devidamente preenchido com letra legível, assinado, bem como, apresentar argumentação clara e concisa.
6.3 Na data prevista a comissão se manifestará, uma única vez, e se for o caso, poderá rever a situação

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de inscrições	28/10/2021 A 04/11/2021
Análise do Currículo e Pontuação	05/11/2021
Resultado Preliminar	08/11/2021
Período para recursos referente a seleção	09/11 A 10/11/2021
Manifestação da comissão, caso haja recurso	11/11/2021
Publicação do Resultado Final pós recurso	12/11/2021

7. DA LOTAÇÃO
7.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
7.2. A cada 5 (cinco)vagas para ampla concorrência, será reservado 01 (uma)vaga do total das vagas à Pessoa com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que são facultadas no inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei n° 7.853/1989, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação da Pessoa com Deficiência e à capacidade para exercício da função.
7.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146 de julho de 2015, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
7.2.2 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou declarar e não apresentar os documentos citados no item anterior, não será considerado candidato à vaga de pessoa com deficiência.
7.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. Ao candidato (a) classificado (a) para atuar como Assistente de Alfabetização será ofertado um auxílio financeiro no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, sendo permitido para cada Assistente atuar no máximo em 8 turmas, perfazendo 40 horas semanais, nos termos do Artigo 11 da Resolução nº 06/2021-MEC, bem como, de acordo com a disponibilidade do mesmo e a quantidade de vagas ofertadas por cada Unidade de Ensino.
8.2 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
8.2.1 não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
8.2.2 praticar atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
8.3. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas e casos omissos do presente edital.

Araguaína – TO, 28 de outubro de 2021.

MARIA JOSÉ ALVES LIMA
Diretora da Unidade Escolar
Portaria nº 521/2021

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 2 pontos).
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (máximo 2 pontos).

ANEXO II
CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu, _____, RG_____, CPF _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.		
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Araguaína/TO,_____ de _____ de 2021

_____
Assinatura do candidato:

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____
FILIAÇÃO: _____
_____
RG: _____ SSP/_____ CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____
FONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?
( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 40H / ( ) 20H

3. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO:_____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?
( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 40H / ( ) 20H

RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA
TOTAL DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS NA ESCOLA:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – VAGAS PARA LOTAÇÃO IMEDIATA	01
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - CADASTRO RESERVA	02

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO	
NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RG:	CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:	
E-MAIL:	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

Araguaína/TO,_____ de_____ de 2021.

_____
(Assinatura do candidato)

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome)_____ , (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado no endereço _____, (complemento) _____, (bairro) _____, (cidade/UF) _____, portador do CPF nº: _____ , carteira de identidade nº: _____ , órgão expedidor/UF/ _____/___ררַ__ , pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional

de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

(Local)_____/ (UF)_____, de _____de 20___ .

_____
(Assinatura do Voluntário)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PESSOACOM DEFICIÊNCIA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que eu ___ _____, inscrito no CPF _____, sou pessoa com deficiência conforme laudo médico em anexo e desejo exercer as atribuições compatíveis com minha deficiência e tenho disponibilidade para exercer a função voluntária de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização – MEC realizando as atribuições previstas neste Edital, e estando ciente da responsabilidade administrativa do declarado.

(Local)_____ / (UF)_____ , de _____de 20___ .

_____
(Assinatura do Candidato)

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS
ARAGUAÍNA TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial n°02/2021, da Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal José Ferreira Barros o Sro(a). Jakson Alves da Silva, pregoeiro responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
Razão Social: Juarez de Oliveira Lopes CNPJ: 09.536.683/0001-70	1, 6 e 8
R$ 1.665,70 (Hum mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)	
Razão Social: E. Fernandes da Silva Santos CNPJ: 10.774.009/0001-03	3, 9, 10, 12 e 14
R$ 1.552,80 (Hum mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)	
Razão Social: Supermercado Lider LTDA-ME CNPJ: 13.892.227/0001-30	2, 4, 5, 7, 11, 13 e 15
R$ 1.924,20 (Hum mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)	

Araguaína – TO, 27 de outubro de 2021.

Jakson Alves da Silva
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 10:00 horas, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2021 da Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal José Ferreira Barros eu Narjara Vanessa Carvalho Brito homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
Razão Social: Juarez de Oliveira Lopes CNPJ: 09.536.683/0001-70	1, 6 e 8
R$ 1.665,70 (Hum mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)	
Razão Social: E. Fernandes da Silva Santos CNPJ: 10.774.009/0001-03	3, 9, 10, 12 e 14
R$ 1.552,80 (Hum mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)	
Razão Social: Supermercado Lider LTDA-ME CNPJ: 13.892.227/0001-30	2, 4, 5, 7, 11, 13 e 15
R$ 1.924,20 (Hum mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)	

Araguaína – TO, 27 de outubro de 2021.

Narjara Vanessa Carvalho Brito
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria dos Santos Porto, matrícula nº 24839 e Jusciane Morais Resplendes, matrícula nº20436, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 075/2021:

Nº do contrato	Empresa	
008/2021	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME	CNPJ: 09.536.683/0001-70
009/2021	E ERNANDES DA SILVA SANTOS	CNPJ: 10.774.009/0001-03
010/2021	SUPERMECADO LIDER LTDA-ME	CNPJ: 13.892.227/0001-30

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal José Ferreira Barros da rede municipal de ensino de Araguaína –TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2021.

Narjara Vanessa Carvalho Brito
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Gomes Sobrinho, torna público que realizará na Escola Municipal José Gomes Sobrinho, localizada na Av. Brasil quadra 21 S/N Setor Monte Sinai CEP: 77.814-780 Araguaína – TO a licitação abaixo:

Pregão Presencial nº 02/2021
Processo nº: 114/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal José Gomes Sobrinho da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO.
Abertura: 18/11/2021 às 14h
Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Unidade de Ensino no horário de 08 às 10:30 horas e das 14 às 16:30 horas ou solicitado pelo e-mail: finan-esc-jose-gomes.semed@araguaina.to.gov.br, a partir da data de sua publicação, informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação -02/2021, Fone: (63) 3413-2347

Araguaína- TO, 29 de outubro de 2021.

Franciane Mota da Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Gomes Sobrinho

PORTARIA Nº 09/2021

Araguaína/TO, 28 de outubro de 2021.

A DIRETORA da Escola Municipal José Gomes Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 179 de 06/01/2021, e

CONSIDERANDO a adesão da Escola ao Programa Tempo de Aprender, o qual visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ano do ensino fundamental de acordo com a Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito da Escola Municipal José Gomes Sobrinho, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membros da Comissão mencionada no artigo anterior, servidores abaixo relacionados:

I	Allem Christina Paz Silverio Gomes	MATRÍCULA: 44769
II	Kelyane Ferreira dos Santos	MATRÍCULA: 46766
III	Odete Ferreira Campos	MATRÍCULA: 44703

Art. 3º – Atribuir à Comissão, ora instituída, a responsabilidade, na organização e execução da seleção, sendo ainda de sua competência, garantir a realização do processo de inscrição, o recebimento de documentos, a avaliação, elaboração e divulgação dos resultados, além de comunicados que se fizerem necessários para realização do Processo Seletivo.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficará sob a supervisão da Diretora da Escola Municipal José Gomes Sobrinho.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, em Araguaína/TO, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2021.

Franciane Mota da Silva
Diretora da Unidade Escolar José Gomes Sobrinho
Portaria nº 179/2021

EDITAL N° 03/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 179 do 06 de JANEIRO de 2021, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para Pedagogos, Normalistas, Magistério nível médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares, pessoas que foram monitores pedagógicos de reforço escolar ou mediadores da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.

1. DO PROGRAMA
1.1. O Programa Tempo de Aprender tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.
1.2 Objetivos do Programa Tempo de Aprender:
I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e
da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º Ano), por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o
Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o
desenvolvimento social e econômico do País; e
IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em
seus diferentes níveis e etapas.

2 . DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito da Escola Municipal José Gomes Sobrinho localizada no endereço Avenida Brasil, quadra 21, S/N CEP: 77.814-780 Setor Monte Sinai, Araguaína - Tocantins.
2.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização, desenvolverá no âmbito da unidade de ensino, trabalho voluntário na forma definida na lei nº 9.608/1988, que não constituirá vínculo empregatício com a Escola na qual é voluntário e nem com a Secretaria Municipal de Educação de Araguaína – TO, sendo obrigatória a celebração do termo de adesão e compromisso de voluntário Anexo VI.
2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:
2.3.1 Ser brasileiro;
2.3.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
2.3.3 Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
2.3.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
2.3.5 Ser Pedagogo, normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, estar cursando pedagogia em universidade públicas e/ou particular, ou ter sido monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.
2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela direção da Escola Municipal José Gomes Sobrinho com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER:
3.1 Conhecer o planejamento das atividades do professor alfabetizador;
3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
3.7 O Assistente de Alfabetização deverá cursar o treinamento on-line, fornecido pelo MEC, para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria da Escola Municipal José Gomes Sobrinho das 7:30h às 10:30h e de 13:30h às 16:30h do período de 03 de novembro a 05 do mês de novembro do corrente ano.
4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos

originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
VI – Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).
VII – Documento comprobatório de experiência como monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização.
4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.
4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida

5. DA SELEÇÃO
5.1. O(a) diretor(a) da Escola Municipal José Gomes Sobrinho instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.
5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
5.4. O resultado será organizado pela Escola Municipal José Gomes Sobrinho e publicado no diário oficial do município de Araguaína/TO (http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/), por ordem de classificação.
5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
5.6. Os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender da Escola Municipal José Gomes Sobrinho, de acordo com o quadro de vagas do anexo IV.
5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, a disponibilidade do candidato (Anexo III), bem como a necessidade da unidade escolar de acordo com a quantidade de vagas previstas no anexo IV.
5.8 A previsão de publicação do resultado preliminar é dia 09 de novembro de 2021 da etapa única classificatória e eliminatória, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
5.9. A previsão de publicação do resultado final é dia 16 de novembro de 2021, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
6. DOS RECURSOS
6.1 Caso o candidato discorde da nota recebida ou da classificação poderá interpor recurso via protocolo na secretaria da Escola Municipal José Gomes Sobrinho, na data estipulada a este fim, conforme cronograma.
6.2 Junto ao protocolo deverá entregar o formulário de recurso (anexo V) devidamente preenchido com letra legível, assinado, bem como, apresentar argumentação clara e concisa.
6.3 Na data prevista a comissão se manifestará, uma única vez, e se for o caso, poderá rever a situação
7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de inscrições	03/11/2021 a 05/11/2021
Análise do Currículo e Pontuação	08/11/2021
Resultado Preliminar	09/11/2021
Período para recursos referente a seleção	10/11/2021 a 12/11/2021
Manifestação da comissão, caso haja recurso	16/11/2021
Publicação do Resultado Final pós recurso	17/11/2021

7. DA LOTAÇÃO
7.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
7.2. A cada 5 (cinco) vagas para ampla concorrência, será reservado 01 (uma) vaga do total das vagas à Pessoa com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que são facultadas no inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei n° 7.853/1989, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação da Pessoa com Deficiência e à capacidade para exercício da função.
7.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146 de julho de 2015, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
7.2.2 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou declarar e não apresentar os documentos citados no item anterior, não será considerado candidato à vaga de pessoa com deficiência.
7.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
7.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. Ao candidato(a) classificado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização será ofertado um auxílio financeiro no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, sendo permitido para cada Assistente atuar no máximo em 8 turmas, perfazendo 40 horas semanais, nos termos do Artigo 11 da Resolução nº 06/2021-MEC, bem como, de acordo com a disponibilidade do mesmo e a quantidade de vagas ofertadas por cada Unidade de Ensino.
8.2 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
8.2.1 não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
8.2.2 praticar atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
8.3. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas e casos omissos do presente edital.

Araguaína – TO, 29 de outubro de 2021.

Franciane Mota da Silva
Diretora da Unidade Escolar
Portaria nº 179/2021

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 2 pontos).
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (máximo 2 pontos).

ANEXO II
CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu, _____,
RG_____, CPF _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.		

Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Araguaína/TO,_____ de _____ de 2021

_____
Assinatura do candidato:

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____
FILIAÇÃO: _____
_____
RG: _____ SSP/_____ CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____
FONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?
( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 40H / ( ) 20H

3. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO:_____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?
( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 40H / ( ) 20H

RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO
TOTAL DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS NA ESCOLA:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – VAGAS PARA LOTAÇÃO IMEDIATA	1
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - CADASTRO RESERVA	3

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO	
NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RG:	CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:	
E-MAIL:	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

Araguaína/TO,_____ de_____ de 2021.

_____
(Assinatura do candidato)

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome)_____ , (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado no endereço _____ _____, (complemento) _____, (bairro) _____, (cidade/UF) _____ _____, portador do CPF nº: _____ , carteira de identidade nº: _____ , órgão expedidor/ UF/ _____/___ררר__ , pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

(Local)_____/ (UF)_____, de _____de 20___ .

_____
(Assinatura do Voluntário)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PESSOACOM DEFICIÊNCIA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que eu ___ _____, inscrito no CPF _____, sou pessoa com deficiência conforme laudo médico em anexo e desejo exercer as atribuições compatíveis com minha deficiência e tenho disponibilidade para exercer a função voluntária de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização – MEC realizando as atribuições previstas neste Edital, e estando ciente da responsabilidade administrativa do declarado.

(Local)_____ / (UF)_____ , de _____de 20___ .

_____
(Assinatura do Candidato)

ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial n°001/2021, da Associação de Apoio da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota o Sro(a). Augusto Saraiva Da Cunha Silva, pregoeiro responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
Razão Social: RONALDO GONÇALVES DA SILVA CNPJ: 10.353.105/0001-88	26, 29, 39 e 47.
R$ 6.683,70 (Seis mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos)	
Razão Social: SUPERMERCADO LÍDER CNPJ: 13.892.227/0001-30	9, 10, 14, 15, 22, 23,31, 34, 35, 38, 43, 45 e 48
R$ 4.995,15 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)	
Razão Social: E FERNANDES DA SILVA SANTOS CNPJ: 10.774.009/0001-03	6, 7, 11, 27, 30, 32 e 37
R$ 7.012,13 (Sete mil e doze reais e treze centavos)	
Razão Social: K. R. MELO CNPJ: 33.768.305/0001-05	8, 20, 24, 25, 28, 40 e 46
R$ 3.867,03 (Três mil oitocentos e sessenta e sete reais e três centavos)	
Razão Social: M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	13

R$ 4.605,00 (Quatro mil seiscentos e cinco reais)	
Razão Social: C.C. SANTOS E CIA LTDA CNPJ: 00.828.492/0001-08	41
R$ 742,50 (Setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)	
Razão Social: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES CNPJ: 09.536.683/0001-70	2, 3, 17, 19, 21, 33, 36 e 44
R$ 4.623,50 (Quatro mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)	
Razão Social: J. V. DE MENEZES CNPJ: 02.848.222/0001-94	12
R$ 2.554,50 (Dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)	
Razão Social: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI - ME CNPJ: 04.197.718/0001-70	5 e 42
R$ 6.216,00 (Seis mil duzentos e dezesseis reais)	

Araguaína – TO, 27 de outubro de 2021.

AUGUSTO SARAIVA DA CUNHA SILVA
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 16:00 horas , após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021 da Associação de Apoio da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota eu Maria do Espírito Santo Rodrigues dos Santos homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
Razão Social: RONALDO GONÇALVES DA SILVA CNPJ: 10.353.105/0001-88	26, 29, 39 e 47.
R$ 6.683,70 (Seis mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos)	
Razão Social: SUPERMERCADO LÍDER CNPJ: 13.892.227/0001-30	9, 10, 14, 15, 22, 23,31, 34, 35, 38, 43, 45 e 48
R$ 4.995,15 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)	
Razão Social: E FERNANDES DA SILVA SANTOS CNPJ: 10.774.009/0001-03	6, 7, 11, 27, 30, 32 e 37
R$ 7.012,13 (Sete mil e doze reais e treze centavos)	
Razão Social: K. R. MELO CNPJ: 33.768.305/0001-05	8, 20, 24, 25, 28, 40 e 46
R$ 3.867,03 (Três mil oitocentos e sessenta e sete reais e três centavos)	
Razão Social: M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	13
R$ 4.605,00 (Quatro mil seiscentos e cinco reais)	
Razão Social: C.C. SANTOS E CIA LTDA CNPJ: 00.828.492/0001-08	41
R$ 742,50 (Setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)	
Razão Social: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES CNPJ: 09.536.683/0001-70	2, 3, 17, 19, 21, 33, 36 e 44
R$ 4.623,50 (Quatro mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)	
Razão Social: J. V. DE MENEZES CNPJ: 02.848.222/0001-94	12
R$ 2.554,50 (Dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)	
Razão Social: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI - ME CNPJ: 04.197.718/0001-70	5 e 42
R$ 6.216,00 (Seis mil duzentos e dezesseis reais)	

Araguaína – TO, 27 de outubro de 2021.

MARIA DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 003, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: HONORATO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 17731 e GILMA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 46662, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 067/2021:

Nº do contrato	Empresa	
002/2021	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	CNPJ: 10.353.105/0001-88
003/2021	SUPERMERCADO LÍDER	CNPJ: 13.892.227/0001-30
004/2021	E FERNANDES DA SILVA SANTOS	CNPJ: 10.774.009/0001-03
005/2021	K. R. MELO	CNPJ: 33.768.305/0001-05
006/2021	M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA	CNPJ: 06.342.046/0001-75
007/2021	C.C. SANTOS E CIA LTDA	CNPJ: 00.828.492/0001-08
008/2021	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	09.536.683/0001-70
009/2021	J. V. DE MENEZES	02.848.222/0001-94
010/2021	D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI – ME	04.197.718/0001-70

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota da rede municipal de ensino de Araguaína –TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA ao 29 (Vigésimo nono) dia do mês de outubro do ano de 2021.

MARIA DO ESPÍRITO SANTO R. DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 009/2021.
PROCESSO N° 091/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTES UM.
VALOR TOTAL: R$ 2.402,50 (Dois mil e quatrocentos e dois e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

LENIR SANTOS PEREIRA MONTEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 010/2021.
PROCESSO N° 091/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA
CONTRATADO: SUPERMECADO LIDER LTDA - ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTES UM.
VALOR TOTAL: R$ $ 1.966,70 (mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

LENIR SANTOS PEREIRA MONTEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 011/2021.
PROCESSO N° 091/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA
CONTRATADO: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTES UM.
VALOR TOTAL: R$ 2.168,15 (dois mil e cento e sessenta e oito reais e quinze centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

LENIR SANTOS PEREIRA MONTEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 012/2021.
PROCESSO N° 091/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA
CONTRATADO: K. R. MELO - EIRELI
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTES UM.
VALOR TOTAL: R$ 1.982,50 (mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

LENIR SANTOS PEREIRA MONTEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Wylquelanhe Sousa Nascimento, matrícula nº 46.176 e Adeilde Neta de Sousa, matrícula nº 18.819, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 091/2021:

Nº do contrato	Empresa	
009/2021	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	CNPJ: 09.536.683/0001-70
010/2021	SUPERMECADO LIDER LTDA - ME	CNPJ: 13.892.227/0001-30
011/2021	E. FERNANDES DA SILVA SANTOS	CNPJ: 10.774.009/0001-03
012/2021	K. R. MELO - EIRELI	CNPJ: 33.768.305/0001-05

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola municipal Manoel Lira da rede municipal de ensino de Araguaína –TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2021.

LENIR SANTOS PEREIRA MONTEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EDITAL N° 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 521/2021 do 04 de fevereiro de 2021, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para Pedagogos, Normalistas, Magistério nível médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares, pessoas que foram monitores pedagógicos de reforço escolar ou mediadores da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.

1. DO PROGRAMA
1.1. O Programa Tempo de Aprender tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.
1.2 Objetivos do Programa Tempo de Aprender:
I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e
da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º Ano), por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o
Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o
desenvolvimento social e econômico do País; e
IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em
seus diferentes níveis e etapas.

2 . DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito da Escola Municipal São Miguel localizada no endereço Rua 02, S/N°, Barra da Grota, Araguaína - Tocantins.
2.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização, desenvolverá no âmbito da unidade de ensino, trabalho voluntário na forma definida na lei nº 9.608/1988, que não constituirá vínculo empregatício com a Escola na qual é voluntário e nem com a Secretaria Municipal de Educação de Araguaína – TO, sendo obrigatória a celebração do termo de adesão e compromisso de voluntário Anexo VI.
2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:
2.3.1 Ser brasileiro;
2.3.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
2.3.3 Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
2.3.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
2.3.5 Ser Pedagogo, normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, estar cursando pedagogia em universidade públicas e/ou particular, ou ter sido monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.
2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela direção da Escola Municipal São Miguel com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER:
3.1 Conhecer o planejamento das atividades do professor alfabetizador;
3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
3.7 O Assistente de Alfabetização deverá cursar o treinamento on-line, fornecido pelo MEC, para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria da Escola São Miguel das 08h às 11h e de 14h às 17 h do período de 08 a 12 do mês de novembro do corrente ano.
4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
VI – Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).
VII – Documento comprobatório de experiência como monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização.
4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.
4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO
5.1. O(a) diretor(a) da Escola Municipal São Miguel instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.
5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
5.4. O resultado será organizado pela Escola Municipal São Miguel e publicado no diário oficial do município de Araguaína/TO (http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/), por ordem de classificação.
5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
5.6. Os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender da Escola Municipal São Miguel, de acordo com o quadro de vagas do anexo IV.
5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, a disponibilidade do candidato (Anexo III), bem como a necessidade da unidade escolar de acordo com a quantidade de vagas previstas no anexo IV.
5.8 A previsão de publicação do resultado preliminar é dia 16 de Novembro de 2021 da etapa única classificatória e eliminatória, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
5.9. A previsão de publicação do resultado final é dia 18 de Novembro de 2021, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do

endereço eletrônico: http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/

6. DOS RECURSOS
6.1 Caso o candidato discorde da nota recebida ou da classificação poderá interpor recurso via protocolo na secretaria da Escola Municipal São Miguel, na data estipulada a este fim, conforme cronograma.
6.2 Junto ao protocolo deverá entregar o formulário de recurso (anexo V) devidamente preenchido com letra legível, assinado, bem como, apresentar argumentação clara e concisa.
6.3 Na data prevista a comissão se manifestará, uma única vez, e se for o caso, poderá rever a situação

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de inscrições	08/11 à 12/11/2021
Análise do Currículo e Pontuação	16/11/2021
Resultado Preliminar	18/11/2021
Período para recursos referente a seleção	19/11/2021 à 22/11/2021
Manifestação da comissão, caso haja recurso	23/11/2021
Publicação do Resultado Final pós recurso	24/11/2021

7. DA LOTAÇÃO
7.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
7.2. A cada 5 (cinco) vagas para ampla concorrência, será reservado 01 (uma) vaga do total das vagas à Pessoa com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que são facultadas no inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei n° 7.853/1989, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação da Pessoa com Deficiência e à capacidade para exercício da função.
7.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146 de julho de 2015, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
7.2.2 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou declarar e não apresentar os documentos citados no item anterior, não será considerado candidato à vaga de pessoa com deficiência.
7.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
7.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. Ao candidato(a) classificado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização será ofertado um auxílio financeiro no valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais) por turma, sendo permitido para cada Assistente atuar no máximo em 4 turmas, perfazendo 40 horas semanais, nos termos do Artigo 11 da Resolução nº 06/2021-MEC, bem como, de acordo com a disponibilidade do mesmo e a quantidade de vagas ofertadas por cada Unidade de Ensino.
8.2 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
8.2.1 não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
8.2.2 praticar atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
8.3. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas e casos omissos do presente edital.

Araguaína – TO, 29 de Outubro de 2021.

Vanda Aparecida Rodrigues
Diretor(a) da Unidade Escolar
Portaria nº 521/2021

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 2 pontos).
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (máximo 2 pontos).

ANEXO II
CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu, _____, RG_____, CPF _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.		
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Araguaína/TO,_____ de _____ de 2021

_____
Assinatura do candidato:

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____
FILIAÇÃO: _____
_____
RG: _____ SSP/_____ CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____
FONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?
( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 40H / ( ) 20H

3. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO:_____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?
( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 40H / ( ) 20H

RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS

ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL
TOTAL DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS NA ESCOLA:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – VAGAS PARA LOTAÇÃO IMEDIATA	1
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - CADASTRO RESERVA	3

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO	
NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RG:	CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:	
E-MAIL:	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	
Araguaína/TO,_____ de_____ de 2021.	
_____ (Assinatura do candidato)	

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome)_____ , (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado no endereço _____ _____, (complemento) _____, (bairro) _____, (cidade/UF) _____ _____, portador do CPF nº: _____ , carteira de identidade nº: _____ , órgão expedidor/ UF/ _____/___¬¬__ , pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

(Local)_____/ (UF)_____, de _____de 20___ .

_____
(Assinatura do Voluntário)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PESSOACOM DEFICIÊNCIA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que eu ___ _____, inscrito no CPF _____, sou pessoa com deficiência conforme laudo médico em anexo e desejo exercer as atribuições compatíveis com minha deficiência e tenho disponibilidade para exercer a função voluntária de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização – MEC realizando as atribuições previstas neste Edital, e estando ciente da responsabilidade administrativa do declarado.

(Local)_____ / (UF)_____ , de _____de 20___ .

_____
(Assinatura do Candidato)

PORTARIA N. º 157, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 1º de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: JOSE RIBAMAR SOUSA JUNIOR, matrícula n. º 46512 e ADAO JUNIO RODRIGUES DE PAULA, matrícula n. º 44267, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº. 2021016834.

Nº do Contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
034/2021	SERV DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO EST DO TO	25.089.962/0001-90	2021014789

a) Objeto: Constitui objeto a presente contratação a prestação de serviços de ações de políticas públicas, de melhoria do ambiente de negócios, de fomento ao empreendedorismo e de promoção da competitividade empresarial com vista ao desenvolvimento socioeconômico do Município de Araguaina-TO, por meio do PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA do SEBRAE-TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

XI – Supervisionar, sempre que necessário, os registros que acompanham as notas fiscais, tais como RANFs, Registros Auxiliares de Notas Fiscais, Cartas de Correção, Anexos à Notas Fiscais, e etc, autenticando sua validade e anexando à nota fiscal, ou recusando sua eficácia, discriminando o fato ao prestador de serviço e acompanhando a substituição.

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Designar o servidor JOSE RIBAMAR SOUSA JUNIOR, matrícula nº. 46512, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n.º 001/2021

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 156/2021 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de prestação de serviços de ações de políticas públicas, de melhoria do ambiente de negócios, de fomento ao empreendedorismo e de promoção da competitividade empresarial com vista ao desenvolvimento socioeconômico do Município de Araguaina-TO, por meio do PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA do SEBRAE-TO.

CONSIDERANDO o prestador de serviços: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO EST DO TO, com sede em PALMAS-TO, Q 102 NORTE AV LO 04, 01, Bairro PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77.006-006, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.962/0001-90;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. º 898/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Araguaína, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa SERV DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO EST DO TO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.089.962/0001-90, para a contratação de prestação de serviços de ações de políticas públicas, de melhoria do ambiente de negócios, de fomento ao empreendedorismo e de promoção da competitividade empresarial com vista ao desenvolvimento socioeconômico do Município de Araguaina-TO, por meio do PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA do SEBRAE-TO, cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.123.2001.2304, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 Fonte 010, Ficha 20210694.

O valor total do Programa é de R$ 952.096,00 (Novecentos e cinquenta e dois mil e noventa e seis reais) sendo parcialmente subsidiado pelo SEBRAE-TO ficando da seguinte forma:

- Município de Araguaína -TO: R$ 476.048,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil e quarenta e oito reais);
- SEBRAE-TO: R$ 476.048,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil e quarenta e oito reais);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n.º 001/2021

PORTARIA N. º 163, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 1º de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: MAX DOEEL NUNES GUIMARAES, matricula n. º 42681, e LUCIANO BALTAZAR DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula n. º 42933, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº. 2021017451.

Nº do Contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
035/2021	THERIONTEC SISTEMAS INOVADORES LTDA	24.501.766/0001-18	2021017451

a) Objeto: Contratação de Plataforma de Atendimento Digital a partir de aplicativos de comunicação instantânea (whatsapp, Telegram, Facebook, Web Chat) na modalidade de Software como serviço (SaaS), com treinamento em capacitação digital, suporte técnico.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

XI – Supervisionar, sempre que necessário, os registros que acompanham as notas fiscais, tais como RANFs, Registros Auxiliares de Notas Fiscais, Cartas de Correção, Anexos à Notas Fiscais, e etc, autenticando sua validade e anexando à nota fiscal, ou recusando sua eficácia, discriminando o fato ao prestador de serviço e acompanhando a substituição.

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Designar o servidor MAX DOEEL NUNES GUIMARAES, matrícula n. º 42681, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

Processo nº: 2021005179
Interessada: Aderli de Barros Lima
Assunto: Alteração Cadastral

DESPACHO Nº 718 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado (fls. 02/12);

Considerando o disposto no Laudo de Vistoria emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento (fl. 17);

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 495/2021 (fls. 27/28), cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

Autorizar a ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO, devendo ser realizado o cancelamento de toda e qualquer cobrança realizada tendo como polo passivo o Sr. ADERLI DE BARROS LIMA, desde que devidamente correlacionada ao imóvel nº 31190 e 31191, ocasião em que posterior e imediatamente os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para manifestação nas execuções fiscais nº 0031221-43.2019.827.2706 e 0018416-87.2021.827.2706.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de outubro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 033/2020
PROCESSO Nº 2019004943
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADO: TPF Engenharia LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Desenvolvimento e Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia Pavimentação e Recuperação de vias, drenagens, canalização, estudos ambientais, bacia de detenção (ARTEH) Parques Urbanos.
DOTAÇÃO: Cód:15, F.P: 15.452.2011.1100 - E.D: 44.90.39.99 – Ficha 20201716 - Fonte Concedente: 0600 e Cód:15, F.P: 15.452.2011-2339 - E.D: 44.90.39.99 – Ficha 20200473 - Fonte Proponente:0100.
VALOR GLOBAL: 2.118.638,26 (dois milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e trinta
e oito reais e vinte e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/11/2021 a 01/02/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/08/2021 a 01/02/2022.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA.

Araguaína/TO, 29 de outubro de 2021.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 008/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 035/2020
PROCESSO Nº 2020005272
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA
CONTRATADO: TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
OBJETO: Serviços de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária nos Setores Vila Goiás, Palmas e Nova Araguaína.
DOTAÇÃO: Cód: 06. F.P: 15.451.2001.1100 – E.D: 44.90.51.99 – Fonte Repasse: 2070 – Ficha Repasse: 20210569 Fonte Tesouro: 0010 Ficha Tesouro: 20210567
VALOR DO ADITIVO: R$ + 364.070,80 (trezentos e sessenta e quatro mil e setenta reais e oitenta centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 2.745.055,70 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021.
VIGÊNCIA: 19/04/2021 à 06/12/2021.
EXECUÇÃO: 24/07/2021 a 23/01/2022.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA.

Araguaína/TO, 28 de outubro de 2021.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 008/2021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2020
PROCESSO Nº: 2020007264
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONTRATADA: TOLEDO FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA
OBJETO: Prestação dos serviços de INTERNET em protocolo TCP/IP e de VPN com protocolo IP/MPLS (Virtual Private Network Internet Protocol / Multiprotocol Label Switching); transmissão e recepção de dados - de forma redundante com Ponto de Troca de Trafego (PTT) de forma tridimensional.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2020
VALOR ESTIMADO: R$ 23.880,00 (Vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Araguaína - TO, 22 de outubro de 2021.

Frederico Minharro Prado
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria n° 003/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel nº 003/2017
Processo nº 2017084770
Locatário: Secretaria Municipal de Saúde
Locador: CONCEIÇÃO DE FREITAS DA SILVA
Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do referido contrato de locação do imóvel destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica, firmado entre as partes em 28 de dezembro de 2017.
Valor mensal: R$ 5.837,38 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)
Valor anual: R$ 70.048,56 (setenta mil quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
Modalidade: Dispensa de licitação com fulcro na Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 25/10/2021
Vigência: 31/12/2021 e 30/12/2022
Dotação:

Ação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.122.2006.2.478	33.90.36.15.00	0040	20210050

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 25 de outubro de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

Processo: 2021015671
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Assunto: Dispensa de Licitação AQUISIÇÃO DE EPI`S TIPO JALECOS E ROUPAS PRIVATIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR -SAD.

DESPACHO Nº 048/2021

Considerando a necessidade de aquisição de EPI`S tipo jalecos e roupas privativas para atender as necessidades do serviço de Atenção Domiciliar- SAD.

Considerando o Despacho Nº 050/2021, emitido pela Superintendência de Atenção Especializada, bem como o Parecer Jurídico Nº 866/2021 no qual opina favorável à Dispensa de Licitação.

Considerando, ainda que a presente aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra e que conforme cotações colhidas pelo Departamento de Compras desta Secretaria, a empresa, CENTRAL BORDADOS LTDA- ME CNPJ: 14.271.361/0001-87 além de apresentar o menor preço, possui toda documentação necessária para contratação com o serviço público e condições de fornecer o material solicitado no termo de referência.

Diante do exposto, RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação da empresa supracitada, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, pelo valor de R$ 4.340,00 (Quatro mil trezentos e quarenta reais)

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína aos 22 dia do mês de outubro de 2021.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

ASTT

EXTRATO CONTRATO 030/2021

PROCESSO N. º: 2021016375
CONTRATO N. º: 030/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / ASTT
COTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ Nº: Nº 57.494.031/0001-63
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de munições calibre .40 S&W ETPP 180GR A, .40 S&W TREINA ETPP 180GR A e .40 S&W EXPO 155GR GOLD HEX A, que serão utilizados pela Guarda Municipal de Araguaína – GMA.
DA VALIDADE: 12 Meses (De 22/10/2021 a 21/10/2022)
DO VALOR GLOBAL: R$ 308.760,00 (trezentos e oito mil e setecentos e sessenta reais.
SIGNATARIO: Agência Municipal de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína- ASTT

Araguaína -TO, 22 de outubro de 2021.

José Rérisson Macêdo Gomes
Presidente da ASTT
Portaria nº 470/2021

PORTARIA/ASTT Nº 55, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º Designar o servidor ZAKHARY BRUNO DOS SANTOS, MATRICULA N° 42721, como titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021016375.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
030/2021	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de munições calibre .40 S&W ETPP 180GR A, .40 S&W TREINA ETPP 180GR A e .40 S&W EXPO 155GR GOLD HEX A, que serão utilizados pela Guarda Municipal de Araguaína – GMA.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

José Rérisson Macêdo Gomes
Presidente ASTT
Portaria nº 470/2021

DECISÃO

Assunto: Solicitação de revisão de ato administrativo que validou auto de infração.
Interessado: Diego de Brito Alves Pinto.
Referência: Processo n° 2021-01.6197 (Auto de Infração n° A49-0328428).

1. Trata-se de impugnação de ato administrativo que validou auto de infração que aponta na foto uma Motocicleta Honda Biz, placa MWS 3584 (fls. 4), enquanto o CRLV do interessado indica um Motocicleta Honda/CB 300R, placa MWS 3684 (fls. 7).

2. Desse modo, trata-se de nítido erro material, tornando o ato administrativo nulo, de acordo com a Súmula n° 1, da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, publicada no Diário do Município de Araguaína nº 2.385, de 09/09/2021, que prevê o seguinte:

O Presidente da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, de ofício, nos termos do art.53 da Lei n° 9.784/99 e da Súmula 473 do STF, nos casos teratológicos em que houver erro material na validação de auto de infração de trânsito em que o veículo descrito no CRLV não corresponda com a foto do auto de infração, poderá anular o auto, uma vez que se trata de ato nulo por afronta ao inciso III do art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

3. Ante o exposto, reconheço a nulidade do ato administrativo praticado e torno sem nenhum efeito auto de infração indevidamente validado e determino seu arquivamento.

4. Encaminhe-se para a Superintendência de Transporte e Trânsito para:

i) encaminhar ao setor competente para cumprimento desta decisão;
ii) informar o responsável pela validação dos autos de infração sobre a presente decisão; e
iii) informar o consórcio responsável pelo sistema de multas para conhecimento e melhoramento do procedimento.

5. Arquive-se o auto de infração.

6. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Araguaína, 26 de outubro de 2021.

DIOGO ESTEVES PEREIRA
Presidente Interino
Portaria ASTT nº 46/2021

DECISÃO

Assunto: Solicitação de desvinculação de débito em caso de veículo leiloado como sucata.
Interessado: Secretária Executiva de Mobilidade e Trânsito de Aparecida de Goiânia – SMTA.
Referência: Processo n° 2021-01.4888.

1. Trata-se de solicitação de desvinculação de débito de multa do veículo placa: OYC-2821, veículo que foi leiloado como sucata pela Secretária Executiva de Mobilidade e Trânsito de Aparecida de Goiânia – SMTA.

2. Acolho o Parecer Jurídico nº 876/2021-PGMA/ASTT, tendo em vista que o veículo foi alienado como sucata e o valor da arrematação não foi suficiente para o pagamento de todos os débitos vinculados ao veículo, necessária se faz a desvinculação do débito para que seja proferida a referida baixa, sem prejuízo da cobrança contra o proprietário anterior, caso não prescrito.

3. Imperioso salientar que a multa A49-0044263, com vencimento em 22/01/2016 encontra-se prescrita, de acordo com art. 1° da Lei n° 9.873, de 23 de novembro de 1999, pois decorreu o prazo de cinco anos.

4. Além disso, também vale anotar que o valor devido a título de multa é de R$ 127,63 (cento e vinte e sete reais e sessenta e três centavos) e que o art. 1° da Lei Municipal nº 3135, de 23 de dezembro de 2019, fixa valor mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) para o ajuizamento da Execução fiscal. Assim, o dispêndio para a execução da multa seria bem superior ao valor a ser auferido.

5. Ante o exposto, reconheço a prescrição da multa, e determino o arquivamento dos autos de A490044263.

6. Encaminhe-se para o Setor de multas para cumprimento da decisão e elaboração da resposta ao Ofício nº 185/SMTA, de 26/08/2021.

7. Arquive-se o auto de infração.

8. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Araguaína, 25 de outubro de 2021.

DIOGO ESTEVES PEREIRA
Presidente Interino
Portaria ASTT nº 46/2021

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FOSPLAN - COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, cadastrada sob o CNPJ 02.515.378/0011-25, com nome fantasia TERRA DISTRIBUIDORA torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para atividades de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, no seguinte endereço Avenida Rio Corrente, Nº 260, Quadra 18, Lote 06, Galpão 02, DAIARA, CEP: 77.813-852. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.